



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Quinta-feira • 9 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2426

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto Nº 89, de 09 de Julho de 2020** - Ementa: Dispõe sobre prorrogação das restrições para combate ao COVID-19 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia

União e Trabalho

DECRETO Nº 89, de 09 de julho de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre prorrogação das restrições para combate ao COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICARAI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos”;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do **COVID-19 (Coronavírus)** e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde (OMS)

CONSIDERANDO a reunião do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus no município de Ibicarai na data de hoje, 09 de julho de 2020, para debater estratégias e avaliar as medidas de combate à pandemia;

CONSIDERANDO a avaliação feita pela Secretaria de Saúde, dando conta de que a adoção do toque de recolher reduziu significativamente o número de denúncias por aglomerações;

CONSIDERANDO que as medidas tomadas podem ser revistas a qualquer momento por questão de interesse público e preservação da saúde da população;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até o dia 16 de julho de 2020 todas as determinações contidas no Decreto Municipal nº 85/2020 e 88/2020, referentes às restrições para combate ao COVID-19 no município de Ibicarai.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI, em 09 de julho de 2020.

LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO
Prefeito

Tel: (73) 3242-1005 - Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicarai - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40